S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM NOVE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO ==========

ACTA Nº. 03/04

========== Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 5 de Novembro, de 2001, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA ELVIRA DA COSTA BERNARDINO DE MATOS FIGUEIREDO, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO ZACARIAS e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 09 de Janeiro de 2002, exarada a folhas 05, ponto 005, do livro de actas 103, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei 169/99, de18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H40. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

01 - ORGÃOS DA AUTARQUIA

"Fiscalização Municipal"

067 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 4/2004 – BRUNO MIGUEL FERNANDES CALHÓ – Instrução ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18/12, presente à reunião o processo de Contra – Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 23 de Janeiro, último, pela Fiscalização Municipal, dá conta que o Sr. BRUNO MIGUEL FERNANDES CALHÓ, residente no edifício Arbor, BL.A, 3ºEsq., nesta Vila de Moimenta da Beira, tinha em exploração no seu estabelecimento denominado "SALÃO DE JOGOS TRIPLEX ", sito na Av.ª 25 de Abril, n.º 116-B, R/C–Dto, 8 máquinas de diversão, devidamente ligadas à corrente eléctrica, sem que as mesmas estivessem documentadas com o respectivo o registo, licença, dístico, e tema de jogo, violando assim o disposto no n.º1, do art.º20.º, n.º1 e n.º4, do art.º23.º e n.º4, do art.º22º., do referido Decreto-Lei.----------

----- Traz inserta uma exposição do Senhor Bruno Miguel Fernandes Calhó, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual refere que não foi cometida qualquer uma das infracções acima citadas, pelo que solicita o arquivamento do processo de contra-ordenação, supra referido.----------

DELIBERAÇÃO: Atendendo a que se trata de uma competência recente da Câmara Municipal e dado que o promotor desenvolve exclusivamente esta actividade, tendo ainda, em consideração que o mesmo apresentou já a documentação legalmente

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

exigida, a Câmara deliberou, por unanimidade o seguinte: ----------

----- 1 - Instruir o processo de contra-ordenação, nos termos do Decreto-Lei nº. 310/2002, nomeando como instrutor do processo a Técnica de Administração, contratada a termo certo, Elisabete Carvalho Quintais Frias, nos termos do referido Decreto-Lei. ----------

----- 2 - Recomendar ao Presidente da Câmara a libertação das máquinas apreendidas, permitindo o funcionamento da actividade.==========

068 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 5/2004 – BRUNO MIGUEL FERNANDES CALHÓ – Instrução **==========**

========== Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, presente à reunião o processo de Contra – Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 23 de Janeiro, último, pela Fiscalização Municipal, dá conta que o Senhor BRUNO MIGUEL FERNANDES CALHÓ, residente no edifício Arbor, BL. A, 3º Esq., nesta Vila de Moimenta da Beira, tinha em exploração no seu estabelecimento denominado " SALÃO DE JOGOS TRIPLEX ",sito na Av.ª 25 de Abril, n.º 116-B, R/C – Dto, 3 máquinas de diversão, devidamente ligadas à corrente eléctrica, sem que as mesmas estivessem documentadas com o respectivo registo, licença e dístico, violando assim o disposto no n.º 1, do art.º 20.º, n.º 1 e n.º 4, do art.º 23.º, do referido Decreto-Lei.----------

----- Traz inserta uma exposição do Senhor Bruno Miguel Fernandes Calhó, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

qual refere que não foi cometida qualquer uma das infracções acima citadas, pelo que solicita o arquivamento do processo de contra-ordenação, supra referido.----------

DELIBERAÇÃO: Atendendo a que se trata de uma competência recente da Câmara Municipal e dado que o promotor desenvolve exclusivamente esta actividade, tendo em consideração que o mesmo apresentou já a documentação legalmente exigida, a Câmara deliberou, por unanimidade o seguinte: ----------

----- 1 - Instruir o processo de contra-ordenação, nos termos do Decreto-Lei nº. 310/2002, nomeando como instrutor do processo a Técnica de Administração, contratada a termo certo, Elisabete Carvalho Quintais Frias, nos termos do referido Decreto-Lei. ----------

----- 2 - Recomendar ao Presidente da Câmara a libertação das máquinas apreendidas, permitindo o funcionamento da actividade. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== Considerando que o assunto que se segue diz respeito a um familiar do Vereador JORGE DE JESUS COSTA, o mesmo ausentou-se da reunião. ==========

069 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 6/2004 – HERMÍNIO PEREIRA GOVERNO – Instrução ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, presente à reunião o processo de Contra – Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 23 de Janeiro, último, pela Fiscalização Municipal, dá conta que o Senhor HERMÍNIO

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

PEREIRA GOVERNO, residente na Av.ª 25 de Abril, n.º 85, nesta Vila de Moimenta da Beira, tinha em exploração no seu estabelecimento denominado " BAR 3 D ", sito na Av.ª 25 de Abril, n.º 85, 3 máquinas de diversão, devidamente ligadas à corrente eléctrica, sem que as mesmas estivessem documentadas com o respectivo registo, licença, dístico e tema de jogo, violando assim o disposto no n.º 1, do art.º 20.º, n.º 1 e n.º 4, do art.º 23.º e n.º 4, do art.º 22.º do referido Decreto-Lei.----------

DELIBERAÇÃO: Atendendo que se trata de uma competência recente da Câmara Municipal, a mesma deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

----- 1 - Instruir o processo de contra-ordenação, nos termos do Decreto-Lei nº. 310/2002, nomeando como instrutor do processo a Técnica de Administração, contratada a termo certo, Elisabete Carvalho Quintais Frias, nos termos do referido Decreto-Lei. ----------

----- 2 - Recomendar ao Presidente da Câmara a libertação das máquinas apreendidas, desde que se confirme a entrega dos documentos e o licenciamento legalmente exigidos. ==========

REGRESSO Á REUNIÃO **==========**

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

070 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 7/2004 – JOSÉ MANUEL DE JESUS FERNANDES– Instrução **==========**

========== Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 50.º, do Decreto-Lei

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, presente à reunião o processo de Contra – Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 24 de Janeiro, último, pela Fiscalização Municipal, dá conta que o Senhor JOSÉ MANUEL DE JESUS FERNANDES, residente no lugar de Alto de Fornos, n.º 22, nesta Vila de Moimenta da Beira, tinha em exploração no estabelecimento denominado " PIPAS BAR ", sito na Av.ª de S. João, 2 máquinas de diversão, devidamente ligadas à corrente eléctrica, sem que as mesmas estivessem documentadas com o respectivo registo, licença, dístico e tema de jogo, violando assim o disposto no n.º 1, do art.º 20.º, n.º 1 e n.º 4 do art.º 23.º e n.º 4, do art.º 22.º do referido Decreto-Lei.----------

DELIBERAÇÃO: Atendendo que se trata de uma competência recente da Câmara Municipal, a mesma deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

----- 1 - Instruir o processo de contra-ordenação, nos termos do Decreto-Lei, 310/2002, nomeando como instrutor do processo a Técnica de Administração, contratada a termo certo, Elisabete Carvalho Quintais Frias. ----------

----- 2 - Recomendar ao Presidente da Câmara a libertação das máquinas apreendidas, desde que se confirme a entrega dos documentos e o licenciamento legalmente exigidos. ==========

071 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 8/2004 – FLORINDA DIONÍZIO CARDOSO– Instrução **==========**

========== Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, presente à reunião o processo de Contra –

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 24 de Janeiro, último, pela Fiscalização Municipal, dá conta que a Senhora FLORINDA DIONIZIO CARDOSO, residente na Rua do Canil, localidade de Sanfins, freguesia de Paçô, concelho de Moimenta da Beira, tinha em exploração no estabelecimento denominado " PONTO DE ENCONTRO ", sito na Rua do Canil, localidade de Sanfins, freguesia de Paçô, 1 máquina de diversão, devidamente ligada à corrente eléctrica, sem que a mesma estivesse documentada com o respectivo registo, licença, dístico e tema de jogo, violando assim o disposto no n.º 1, do art.º 20.º, n.º 1 e n.º 4, do art.º 23.º e n.º 4, do art.º 22.º do referido Decreto-Lei.----------

DELIBERAÇÃO: Atendendo que se trata de uma competência recente da Câmara Municipal, a mesma deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

----- 1 - Instruir o processo de contra-ordenação, nos termos do Decreto-Lei nº. 310/2002, nomeando como instrutor do processo a Técnica de Administração, contratada a termo certo, Elisabete Carvalho Quintais Frias, nos termos do referido Decreto-Lei. ----------

----- 2 - Recomendar ao Presidente da Câmara a libertação das máquinas apreendidas, desde que se confirme a entrega dos documentos e o licenciamento legalmente exigidos. ==========

072 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 9/2004 – ONDINA DA SILVA CARVALHO– Instrução ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 50.º, do Decreto-Lei

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, presente à reunião o processo de Contra – Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 24 de Janeiro, último, pela Fiscalização Municipal, dá conta que a Senhora ONDINA DA SILVA CARVALHO, residente na Rua da Neta, n.º 8, localidade e freguesia de Alvite, concelho de Moimenta da Beira, tinha em exploração no estabelecimento denominado "VÍDEO BAR CARVALHO ", sito no Largo da Neta, localidade e freguesia de Alvite, 2 máquinas de diversão, devidamente ligadas à corrente eléctrica, sem que as mesmas estivessem documentadas com o respectivo registo, licença, dístico e tema de jogo, violando assim o disposto no n.º 1, do art.º 20.º, n.º 1 e n.º 4, do art.º 23.º e n.º 4, do art.º 22.º do referido Decreto-Lei.----------

DELIBERAÇÃO: Atendendo que se trata de uma competência recente da Câmara Municipal, a mesma deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

----- 1 - Instruir o processo de contra-ordenação, nos termos do Decreto-Lei nº. 310/2002, nomeando como instrutor do processo a Técnica de Administração, contratada a termo certo, Elisabete Carvalho Quintais Frias, nos termos do referido Decreto-Lei. ----------

----- 2 - Recomendar ao Presidente da Câmara a libertação das máquinas apreendidas, desde que se confirme a entrega dos documentos e o licenciamento legalmente exigidos. ==========

073 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 10/2004 – MARIA ROSA CORREIA DO NASCIMENTO – Instrução ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, presente à reunião o processo de Contra – Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 24 de Janeiro, último, pela Fiscalização Municipal, dá conta que a Senhora MARIA ROSA CORREIA DO NASCIMENTO, residente no lugar da Pocinha, localidade e freguesia de Cabaços, concelho de Moimenta da Beira, tinha em exploração no seu estabelecimento denominado " SNACK BAR BOTA ABAIXO ", sito no Lugar da Pocinha, localidade e freguesia de Cabaços, 3 máquinas de diversão, devidamente ligadas à corrente eléctrica, sem que as mesmas estivessem documentadas com o respectivo registo, licença, dístico e tema de jogo, violando assim o disposto no n.º 1, do art.º 20.º, n.º 1 e n.º 4, do art.º 23.º e n.º 4, do art.º 22.º do referido Decreto-Lei.----------

DELIBERAÇÃO: Atendendo que se trata de uma competência recente da Câmara Municipal, a mesma deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

----- 1 - Instruir o processo de contra-ordenação, os termos do Decreto-Lei 310/2002, nomeando como instrutor do processo a Técnica de Administração, contratada a termo certo, Elisabete Carvalho Quintais Frias, nos termos do referido Decreto-Lei. ----------

----- 2 - Recomendar ao Presidente da Câmara a libertação das máquinas apreendidas, desde que se confirme a entrega dos documentos e o licenciamento legalmente exigidos. ==========

074 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 11/2004 – OTILIA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO FERNANDES – Instrução ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, presente à reunião o processo de Contra – Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 24 de Janeiro, último, pela Fiscalização Municipal, dá conta que a Senhora OTILIA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO FERNANDES, residente no Bairro do Outeiro, localidade e freguesia de Contim, concelho de Armamar, tinha em exploração no seu estabelecimento denominado " CAFÉ PELOURINHO ", sito na localidade e freguesia de Leomil, 1 máquina de diversão, devidamente ligada à corrente eléctrica, sem que a mesma estivesse documentada com o respectivo tema de jogo, violando assim o disposto no n.º 4, do art.º 22.º, do referido Decreto-Lei.----------

DELIBERAÇÃO: Atendendo que se trata de uma competência recente da Câmara Municipal, a mesma deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

----- 1 - Instruir o processo de contra-ordenação, os termos do Decreto-Lei 310/2002, nomeando como instrutor do processo a Técnica de Administração, contratada a termo certo, Elisabete Carvalho Quintais Frias, nos termos do referido Decreto-Lei. ----------

----- 2 - Recomendar ao Presidente da Câmara a libertação das máquinas apreendidas, desde que se confirme a entrega dos documentos e o licenciamento legalmente exigidos. ==========

075 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 12/2004 – JORGE MANUEL LOPES DO NASCIMENTO – Instrução ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 50.º, do Decreto-Lei

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, presente à reunião o processo de Contra – Ordenação referenciado em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 24 de Janeiro, último, pela Fiscalização Municipal, dá conta que o Senhor JORGE MANUEL LOPES DO NASCIMENTO, residente na localidade e freguesia de Valverde, concelho de Aguiar da Beira, tinha em exploração no seu estabelecimento denominado " ESTRELAS DA NOITE ", sito na Rua Aquilino Ribeiro, nesta Vila de Moimenta da Beira, 1 máquina de diversão, devidamente ligada à corrente eléctrica, sem que a mesma estivesse documentada com o respectivo tema de jogo, violando assim o disposto no n.º 4, do art.º 22.º , do referido Decreto-Lei.----------

DELIBERAÇÃO: Atendendo que se trata de uma competência recente da Câmara Municipal, a mesma deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

----- 1 - Instruir o processo de contra-ordenação, os termos do Decreto-Lei 310/2002, nomeando como instrutor do processo a Técnica de Administração, contratada a termo certo, Elisabete Carvalho Quintais Frias, nos termos do referido Decreto-Lei. ----------

----- 2 - Recomendar ao Presidente da Câmara a libertação das máquinas apreendidas, desde que se confirme a entrega dos documentos e o licenciamento legalmente exigidos. ==========

076 – 150/168/400 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 82/2002 e N.º 18/2003 – HELENA MARIA GOMES DOS SANTOS– Decisão ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 15 de Dezembro de 2003, exarada a folhas 18 a 20, do livro de actas n.º 113, em que,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

considerando que a arguida manteve o seu estabelecimento aberto por um longo período sem o devido licenciamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar-lhe a coima de 1.000,00 (mil euros) e proceder ao encerramento do estabelecimento, se até ao dia 27 de Janeiro, como solicitado pelo requerente, não se mostrarem cumpridas as condições em causa nas informações da Comissão de Vistorias, relativamente às infracções a que correspondem os processos de contra-ordenação n.º 82/2002 e n.º 18/2003, cujos autos de notícia, levantados um no dia 29 de Julho de 2002, e outro no dia 17 de Fevereiro de 2003, ambos pela Fiscalização Municipal, dando conta que a Senhora HELENA MARIA GOMES DOS SANTOS, residente no lugar da Alagoa, localidade, freguesia e concelho de Moimenta da Beira, tinha o seu estabelecimento de Restauração e Bebidas aberto ao público e em funcionamento, sem que para isso estivesse munida da respectiva Licença de utilização passada por esta Câmara Municipal, violando, assim, o n.º 1, do art.º 14.º, do referido Decreto-Lei, presente novamente à reunião os referidos processos de Contra-Ordenação, acompanhados de um requerimento da arguida datado de 26 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que requer que lhe seja dado mais um prazo de 60 dias para resolver os problemas inerentes ao estabelecimento e informa que, relativamente ao Senhor José da Silva Carvalho, a Câmara deliberou isentá-lo da entrega da Declaração dos Condomínios, situação que poderá ser aplicada à requerente.----------

----- Traz inserta a informação da Técnica Administrativa, ELISABETE C. Q. FRIAS, com

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

o n.º 89/Fisc., datada de 28/01, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, informando que o prazo concedido pela Câmara Municipal, para que se mostrem cumpridas as condições referidas nas informações da Comissão de Vistorias, terminou no dia 27 de Janeiro, último.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Comissão competente a realização de uma última vistoria no prazo de 15 dias, de cujo relatório resultará a sua decisão final. ==========

077 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 111/2002 – SIDÓNIO CLEMÊNCIO DA SILVA – Decisão ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 41.º, do Decreto-Lei n.º 168/97, de 04 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março, presente à reunião o processo de Contra – Ordenação em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 22 de Setembro de 2002 pela Fiscalização Municipal, dá conta que o Senhor SIDÓNIO CLEMÊNCIO DA SILVA, residente na localidade e freguesia de Alvite, concelho de Moimenta da Beira, tinha o seu estabelecimento de Bebidas aberto ao público e em funcionamento, sem que para isso estivesse munido da respectiva licença de utilização passada por esta Câmara Municipal, violando, assim, o disposto no n.º 1, do art.º 11, e n.º 1, do art.º 28.º, do referido Decreto-Lei.----------

----- Traz inserta a informação da Técnica Administrativa, ELISABETE C. Q. FRIAS, com o n.º 98/Fisc., datada de 30/01, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, informando que ao estabelecimento do

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

infractor foram realizadas duas vistorias, para efeitos de concessão de licença de utilização para estabelecimento de restauração e bebidas, tendo-se verificado em ambas que o citado estabelecimento não reúne as condições mínimas de salubridade e segurança, pelo que não lhe foi concedida a respectiva licença de utilização.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o arguido de que deve suprir as anomalias, no prazo de 60 dias a contar da respectiva notificação, sob pena de a Câmara, acessoriamente, poder vir a encerrar o estabelecimento. ==========

078 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 141/2003 – Estabelecimento Comercial " Supermercados Doce "– Decisão ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 20 de Outubro de 2003, exarada a folhas 5 e 6, do livro de actas n.º 112, em que, relativamente ao processo de contra-ordenção n.º 2/2003, considerando que o estabelecimento objecto de infracção foi já encerrado e tendo a Câmara conhecimento que o requerente pretende instalar o mesmo estabelecimento em local mais adequado, a mesma deliberou, por unanimidade, admoestar o arguido, devendo o mesmo apresentar o pedido de licenciamento para o referido estabelecimento, no prazo de 30 dias a contar da data da presente notificação, sob pena de o Município não vir a ter a mesma condescendência em próximo processo de contra-ordenação, novamente presente à reunião o processo referido em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 03 de Novembro de 2003 pela Fiscalização Municipal, dá conta que o estabelecimento de comércio alimentar denominado " Supermercados Doce ", com sede na Rua Dr.º Sá

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Carneiro, n.º 23, propriedade do Senhor João Manuel Marques Teixeira Correia, estava aberto ao público e em funcionamento, sem que para isso estivesse munido da respectiva licença de utilização passada por esta Câmara Municipal, violando, assim, o n.º 1, do art.º 11.º, do Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro.----------

----- Traz inserta a informação da Técnica Administrativa, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, com o n.º 97/Fisc., datada de 30 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, informando que o citado estabelecimento está a ser explorado com o mesmo ramo, num outro local e também sem possuir a licença de utilização.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o arguido que deve apresentar o projecto de arquitectura para adaptação do estabelecimento para super mercado, no prazo de 15 dias, a contar da respectiva notificação, sob pena de se promover o encerramento imediato do estabelecimento. ==========

079 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 133/2003 – Estabelecimento de Comercio Alimentar " Lojinha "– Decisão ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 20 de Outubro, último, exarada a folhas 6 e 7, do livro de actas n.º 112, em que, relativamente ao processo de contra-ordenção n.º 7/2003, considerando que o estabelecimento, objecto de infracção foi já encerrado e tendo a Câmara conhecimento que o requerente pretende instalar o mesmo estabelecimento em local mais adequado, a mesma deliberou, por unanimidade, admoestar o arguido, devendo o mesmo apresentar

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

o pedido de licenciamento para o referido estabelecimento, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente notificação, sob pena de o Município não vir a ter a mesma condescendência em próximo relativo ao auto de notícia, novamente presente à reunião o processo de contra-ordenação referido em epígrafe, cujo auto de notícia, levantado no dia 14 de Outubro de 2003 pela Fiscalização Municipal, dá conta que o estabelecimento de comércio alimentar denominado " Lojinha ", com sede na freguesia de Leomil, propriedade de Adriano Pimenta Ferreira, estava aberto ao público e em funcionamento, sem que para isso estivesse munido da respectiva licença de utilização, violando assim o n.º 1, do art.º 11.º, do Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro.----------

----- Traz inserta a informação da Técnica Administrativa, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, com o n.º 96/Fisc., datada de 30 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, informando que o citado estabelecimento está a ser explorado com o mesmo ramo, num outro local e também sem possuir a licença de utilização.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o arguido que deve apresentar o projecto de arquitectura para adaptação do estabelecimento para super mercado, no prazo de 15 dias, a contar da respectiva notificação, sob pena de se promover o encerramento imediato do estabelecimento. ==========

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

080 - 110/195/010 - Criação da Área Metropolitana de Viseu - Estatutos da Grande

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Área Metropolitana de Viseu - GAMVIS ==========

========== Oriundo da Câmara Municipal de Viseu, presente à reunião o ofício nº. 002753, datado de 03 do corrente mês, a convidar o Senhor Presidente desta Câmara Municipal, para uma reunião e realizar nos Paços do Município, com o objectivo de discutir o projecto de estatuto da Grande Área Metropolitana de Viseu - GAMVIS, cuja versão final acordada deverá ser remetida para aprovação na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar ainda durante o corrente mês de Fevereiro. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, como Município fundador, subscrever a versão final dos Estatutos da Grande Área Metropolitana de Viseu, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante.-------

----- Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, que a versão final acordada seja remetida, para aprovação, à sessão ordinária da Assembleia Municipal, a realizar ainda durante o corrente mês de Fevereiro. ==========

081 - 120/131/107 - JOÃO PINTO CARDOSO - Frequência de curso de especialização - Dispensa de Serviço - Ajudas de custo ==========

========== Oriundo do funcionário em epígrafe, presente à reunião um requerimento datado de 11 de Dezembro, último, a solicitar a dispensa do serviço de dois dias por semana, com ajudas de custo, desde Janeiro a Dezembro do corrente ano, data em que tem que entregar o trabalho de investigação (tese de mestrado em Vias de Comunicação) na FEUP – Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, cujo trabalho será de muito interesse para esta Autarquia, à semelhança do que foi

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

concedido aos funcionários Administrativos desta Autarquia, para tirarem o curso do CEFA. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a pretensão formulada traduz apenas um reforço de habilitação académica e não uma especialização em concreto ou complementar de formação, a Câmara deliberou, por unanimidade, recomendar ao Presidente a concessão das mesmas regalias, no âmbito do Estatuto de Trabalhador Estudante, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 116/97, de 04 de Novembro, já atribuídas a outros funcionários em condições similares. ==========

082 - 150/167/300 - LICENÇAS PARA MÁQUINAS DE DIVERSÃO ==========

========== Oriundo do Senhor MANUEL ANTÓNIO ANDRADE CARDOSO, residente no Lugar dos Abrunhais, presente à reunião um requerimento datado de 19 do Janeiro, último, a requerer licença para a prática de jogos lícitos no seu estabelecimento, denominado "LAVRADOR", sito no lugar dos Abrunhais, nesta Vila. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a informação nº. 73/FISC, datada de 22de Janeiro, último, do seguinte teôr: -----

---- "*Em cumprimento do despacho de V. Exª., Sr. Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal, datado de 21/01/2004, cumpre-nos informar que, o estabelecimento denominado "LAVRADOR" sito no Lugar dos Abrunhais localidade, freguesia e concelho de Moimenta da Beira, reúne as condições para ser licenciado para a prática de jogos lícitos com máquinas de diversão, não podendo ter mais que três, pelo que, não há inconveniente em que lhe seja concedida a respectiva licença para a actividade acima*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

referida". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da respectiva licença, nas condições referenciadas. ==========

083 - 350/331/000 - SERVIÇOS DE HIGIENE E SALUBRIDADE - Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos - Implementação de Tarifa na área de algumas Juntas de Freguesia ==========

========== Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 12 de Janeiro, último, exarada a folhas 116, ponto 126, do livro de actas 113, em que foi deliberado, pelas razões ali descritas, que em próxima reunião fosse apresentada uma proposta que integre os restantes utentes não incluídos no estudo, designadamente aqueles cuja prestação do serviço de água não é da responsabilidade directa da Câmara Municipal, mas sim de algumas Juntas de Freguesia, presente à reunião a informação nº. 12/PF/2004, oriunda do Técnico Superior de 2ª Classe, PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, datada de 04 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual é apresentada a equação mais compatível para a cobrança das respectivas tarifas, na área das Freguesias ali identificadas. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as tarifas propostas, implementando, nos casos específicos, a sua cobrança em regime de protocolo com as respectivas Juntas de Freguesia. ==========

084 – 610/613/000 - MERCADO MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA - Pagamento

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de taxas mensais pela sua ocupação ==========

========== Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 18 de Agosto de 2003, exarada a folhas nº. 88, do livro de actas 110, em que foi deliberado indeferir o pedido do perdão das rendas do mercado municipal, solicitado por alguns inquilinos das lojas do referido mercado, presente à reunião uma informação do Técnico Superior de 1ª. Classe, JOSÉ JOAQUIM ALVES CONDE, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, apontando soluções para a resolução deste assunto. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara reavaliou o processo de rendas em atraso e, compulsando-as com os eventuais prejuízos promovidos pelo decorrer das obras, deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

------ 1 - Perdoar as rendas do ano de 2003, atendendo a que coincide com o período de maiores implicações, relativamente às obras em causa; ----------

----- 2 - Que rendas anteriores ou posteriores a este período sejam cobradas no prazo de 30 dias, sob pena de procedimento coercivo, nos termos no nº. 2, do artº. 20º., do Regulamento do Mercado Municipal; ----------

----- 3 - Que os arrendatários, com rendas pagas no ano referido sejam compensadas com as rendas a pagar no ano de 2004. ==========

02.02 – DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

085 - 210/202/000 - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – CONTRATO DE

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

EMPRÉSTIMO – Financiamento de Curto Prazo até € 199.519,00 – Procº 9140/000004/987/0019 ==========

========== Oriundo da Caixa Geral de Depósitos, presente à reunião o ofício nº 316/04 DCG, datado de 29 de Janeiro último, do seguinte teor:----------

----- "*CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – Entre o* Município de Moimenta da Beira*, adiante designado por MUNICÍPIO, pessoa colectiva de base territorial nº 506664686, e a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., adiante designada por CAIXA, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Avª. João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 2900/930902, pessoa colectiva nº 500960046, com capital social de 2 450 000 000 Euros, é celebrado o presente contrato, com a referência 9140/000004/987/0019, o qual se regerá pelas seguintes: CLÁUSULAS CONTRATUAIS:*----------

----- *1- NATUREZA DO EMPRÉSTIMO – Abertura de crédito em regime de contacorrente.* ----------

----- *2- MONTANTE – Até € 199.519,00 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e dezanove euros).* ----------

----- *3 – FINALIDADE – Para ocorrer a dificuldades de tesouraria.* ----------

----- *4 - PRAZO – Até 31.12.2004, a contar de 29/01/2004.* ----------

----- *5 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA-CORRENTE* ----------

----- *5.1. A débito,* ----------

----- *Mediante pedido escrito da Câmara Municipal, para cada parcela, dirigido à DGC -*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Direcção de Grandes Clientes (Av. João XXI, 63 – 4º Piso – 1000-300 LISBOA). As respectivas verbas serão creditadas na conta de depositos à ordem nº 0480/011090/030, sediada na Agência da Caixa em Moimenta da Beira, em nome do Município. ----------

----- Na data de produção de efeitos financeiros do contrato poderá haver lugar à libertação integral do produto do empréstimo. ----------

----- Nessa hipótese, reutilizações futuras serão autorizadas, a pedido do Município, na medida em que a Câmara proceda a reembolsos da verba anteriormente utilizada. --------

----- 5.2. A crédito, ----------

----- Pelas eventuais entregas de verbas anteriormente utilizadas nos termos da cláusula 8.2.. ----------

----- 6. SEDE DA CONTA DO EMPRÉSTIMO – DGC – Direcção de Grandes Clientes (Av. João XXI, 63 – 4º Piso – 1100-300 LISBOA). ----------

----- 7. TAXA DE JURO – O empréstimo vence juros a uma taxa nominal variável correspondente à média "EURIBOR a 3 meses (base 360 dias)", em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início de cada período de referência, acrescida do "spread" de 0,525%, sendo no primeiro período de contagem de juros de 2,60166%, a que corresponde a Taxa Anual Efectiva (TAE) de 2,62715%, calculada nos termos do D.L. nº 220/94, de 23/08. ----------

----- 8. PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL----------

----- 8.1. JUROS – Serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

postecipada e trimestralmente, ocorrendo, porém a primeira prestação em 31/03/2004, por forma a que o termo do último dos períodos de contagem de juros coincida com o final do prazo do empréstimo.----------

----- 8.2. REEMBOLSO – O Município pode, a todo o tempo, efectuar entregas por conta do empréstimo. O saldo devedor no termo do seu prazo será liquidado juntamente com os juros que sejam devidos nessa data. Porém, se o empréstimo for liquidado antecipadamente os juros serão pagos na mesma data que o capital. ----------

----- 9. MORA – Em caso de mora, a Caixa poderá cobrar sobre o capital exigível e juros correspondentes aos períodos mínimos legalmente previstos, juros calculados à taxa contratual que em cada dia em que se verificar a mora estiver em vigor, acrescida de uma sobretaxa até 4% ao ano. ----------

----- 10. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS – A Caixa terá a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um período não inferior a três meses e juros moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida e passando aqueles a seguir todo o regime deste. ----------

----- 11. FORMA DOS PAGAMENTOS – Todos os pagamentos que forem devidos nos termos do presente contrato serão efectuados por débito da conta de depósitos à ordem supramencionada em nome do Município, que este se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento. ----------

----- 12. GARANTIA----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *12.1. Para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o Município consigna à Caixa as receitas municipais, conforme previsto no nº. 7 do artº 24 da Lei das Finanças Locais (Lei 42/98 06/08).* ----------

----- *12.2. Das receitas consignadas, a Caixa fica autorizada a receber, directamente do Estado, as verbas correspondentes aos Fundos Municipais, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, conforme decorre do artº 8º da Lei 42/98.* ----------

----- *13. DESPESAS – Ficam de conta do Município todas as despesas originadas pela celebração do contrato e outras que venham a ter lugar na vigência do mesmo, nomeadamente eventuais despesas judiciais.*----------

-----*14. INCUMPRIMENTO – A Caixa poderá resolver o contrato ou considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento, no caso de incumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Município.* ----------

----- 15. LEI APLICÁVEL E FORO – *Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da comarca de Lisboa.* ----------

-----*16. FORMALIDADES - A produção de efeitos financeiros deste contrato fica dependente da obtenção das necessárias deliberações dos Órgãos Municipais competentes."*----------

<u>DELIBERAÇÃO</u>: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

-------1- Aprovar as cláusulas atrás referidas, devendo, para o efeito, os respectivos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

serviços administrativos dar cumprimento às formalidades previstas, com vista à sua concretização, através do envio àquela Instituição de Crédito dos documentos solicitados; ----------

----- 2- Que sejam tomadas medidas financeiras cautelares necessárias, de modo a que os montantes a despender com a amortização e pagamento de juros, inerentes à contratação deste empréstimo, sejam assegurados. ==========

086 - 210/206/000 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO PERIMETRO DE LEOMIL – Acordo de Colaboração – Pedido de Transferência de Verba ==========

========== Oriundo do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, presente á reunião, uma proposta, datada de 26 do corrente mês, com o seguinte teor:----------

----- *"No âmbito do Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e a Associação de produtores Florestais do Perímetro de Leomil, PROPONHO que a Câmara Municipal transfira para a CEFF Municipal o montante de € 10.000,00 (dez mil euros), no sentido de fazer face às despesas realizadas em infraestruturas e limpeza da floresta."* ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0303/08.05.01.03 onde, em 06 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 10.000,00 (dez mil euros), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais no objectivo 1.2.1, com o código 0202 e número de projecto

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

8/2004, com a dotação global de € 7.500,00 (sete mil, e quinhentos euros) .----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de verba de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), para a CEFF Municipal, destinada à realização de infra-estruturas no âmbito de apoio à protecção da floresta, cujos serviços podem ser protocolados com a Associação de Produtores Florestais do Perímetro de Leomil. ==========

087 - 210/206/000 – JUNTA DE FREGUESIA DE SEVER - Pedido de Transferência de Verba **==========**

========== Oriundo da Junta de Freguesia em epígrafe, presente à reunião o ofício datado de 02 de Janeiro último, e registado nesta Câmara no dia 04 do corrente mês, com o número 862 , solicitando a transferência de verba mensal, no montante de € 200,00 (duzentos euros), destinado a fazer face às despesas do funcionamento do posto médico, daquela Freguesia. ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/04050108, onde, em 06, do corrente mês, existia um saldo disponível de € 3.000,00 (três mil euros), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais no objectivo 2.2.1., código 0201 e projecto nº 16, no montante de € 3.000,00 (três mil euros).----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Sever para o ano de 2004 e para os fins propostos, um subsídio de € 1.500,00 (mil e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

quinhentos euros), a pagar em duodécimos. ==========

088 - 230/260/000 - ORÇAMENTO E GRANDES OPCÕES DO PLANO PARA 2004 - 2ª Alteração ==========

========== Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente à reunião a 2ª. Alteração ao Orçamento, no montante de € 667.000,00 (seiscentos e sessenta mil euros), a que corresponde, igualmente, a 2ª. Alteração às Grandes Opções do Plano no montante de € 635.500,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos euros), na coluna de inscrições/reforços, e de € 720.000,00 (setecentos e vinte mil euros), na coluna das diminuições/anulações, de acordo com as notas sobre o processo orçamental e respectiva execução na parte relativa às modificações ao Orçamento, previstas no ponto 8.3.1., e na parte relativa às modificações do Plano Plurianual de Investimentos, previstas no ponto 8.3.2., das considerações técnicas a que se refere o artº 3º., do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as quais se consideram integralmente transcritas nesta acta e dela ficam a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas alterações. ==========

089 - 230/270/000 – PAGAMENTOS ==========

========== Por iniciativa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, presente à reunião a relação de todos os pagamentos autorizados durante o mês de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, no montante de € 686.689,38 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

"Secção de Património e Aprovisionamento"

090 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Lote Nº 41 e 42 – Diferenças de áreas ==========

========== No seguimento da deliberação tomada pela Câmara em sua reunião ordinária realizada em 28 de Julho do ano transacto, exarada a folhas nº 1, ponto 051, do livro de actas nº 110, em que foi deliberado que o assunto baixasse aos serviços técnicos para confirmar as medições apresentadas pela firma SUCATA MORCEGO – RECICLAGEM DE SUCATA, LDª e, simultaneamente, aos serviços administrativos e gabinete jurídico para justificarem as divergências ocorridas e apresentarem uma proposta para a solução, novamente presente à reunião o processo, com uma informação do Topógrafo de 1ª classe, ANTÓNIO MANUEL PINTO OLIVEIRA, datada de 26 de Janeiro último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela faz parte integrante, dando conhecimento à Câmara sobre a situação relacionada com a diferença de áreas dos lotes acima mencionados, alienados à firma SUCATA MORCEGO – RECICLAGEM DE SUCATA, LDª.----------

DELIBERAÇÃO: Informar o requerente de que os serviços técnicos da Câmara Municipal confirmaram uma diferença, para menos, na área global dos dois lotes, de 698 m2, pelo que a mesma deliberou por unanimidade, o seguinte:----------

----- 1 – Notificar o comprador para a realização da respectiva escritura pública; ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- 2 – Restituir o montante correspondente a 698 m2, adoptando o preço unitário de compra. ==========

091 – 130/151/700 – SNACK/BAR DO COMPLEXO DA PRAIA FLUVIAL DE SEGÕES – Verificação do equipamento ou recheio e entrega das chaves ==========

========== Presente à reunião uma informação datada de 26 de Janeiro último, do Técnico Superior de 1ª. Classe, JOSÉ JOAQUIM ALVES CONDE, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela faz parte integrante, dando assim conhecimento à Câmara, sobre a situação do Snack/Bar, acima mencionado, nomeadamente quanto ao equipamento nele existente, bem como a entrega das chaves pela anterior arrendatária, Senhora JUDITE DA COSTA FIGUEIREDO.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de recepção do equipamento imobiliário integrado no contrato de arrendamento. ==========

092 – 130/151/700 – PARQUE DE CAMPISMO DA BARRAGEM DO VILAR – Concurso Público para Concessão em Regime de Cessão de Exploração – Programa de Concurso de Encargos ==========

========== Presente à reunião uma informação do Técnico Superior de 1ª. Classe, JOSÉ JOAQUIM ALVES CONDE, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela faz parte integrante, dando, assim, conhecimento à Câmara que o Parque de Campismo acima mencionado se encontra disponível para entrar em funcionamento, existindo, portanto, condições suficientes para ser levado a efeito o Concurso Público para a Concessão em regime de Exploração daquele Parque de Campismo, em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

conformidade com o Programa de Concurso e Cadernos de Encargos, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela fazem parte integrante, que junta para a apreciação da Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos. ----------

----- Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal, com vista à obtenção da respectiva autorização, nos termos da alínea q), do n.º 2, do art.º 53., da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.==========

"Tesouraria"

093 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 06, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 271.373,28 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e três euros e vinte oito cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais .....€ 177.855,86

b) Dotações Não Orçamentais .....€ 93.517,42

TOTAL .....€ 271.373,28

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Abastecimento de Água e Saneamento"

094 - 310/300/146 - 310/300/226 - REDES DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DE CASTELO- Acta da Comissão de Abertura de Propostas - Avaliação da Capacidade Financeira, Económica e Técnica dos Concorrentes ==========

========== Oriundo da Comissão de Abertura de Propostas do concurso em epígrafe, presente à reunião uma acta, datada de 9 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual solicita à Câmara que se pronuncie sobre a omissão do IMOPPI, relativamente ao disposto no n.º 2, do art.º 98, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a regra imposta pelo ON – Operação Norte, que estabelece o prazo de 6 meses após a homologação da candidatura para o início das obras, prazo parcialmente esgotado pelos procedimentos em curso e previsivelmente comprometido com os restantes procedimentos a ter em conta, designadamente a adjudicação, audiência prévia, celebração do contrato e visto do Tribunal de Contas, para além do IMOPPI ter tido mais que tempo para emitir o seu parecer, a Câmara deliberou, por unanimidade, legitimar a Comissão de Análise do concurso para efectuar a análise das propostas, propondo a respectiva adjudicação, nos termos legais. ======

095 - 310/300/150 - REFORÇO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ÀS FREGUESIAS DE PERAVELHA, ALDEIA DE NACOMBA, LEOMIL E ZONA NORTE DE MOIMENTA DA BEIRA - Aprovação do Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Medições e Estimativa Orçamental - Abertura de Concurso Público ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo do Técnico Superior Principal, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, presente à reunião uma informação com o nº. JP06/DOM/2004, datada de 5 do corrente mês, que acompanha o Projecto, Programa de Concurso, Cadernos de Encargos, Medições e Estimativa Orçamental da obra em epígrafe, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, com o seguinte teor:----------

------ *"A presente obra foi candidatada ao Programa Operacional da Região Norte – Eixo Prioritário 1 – Medida 1.1 – Sistemas Ambientais Locais, tendo sido aprovada e já homologada, pelo que se apresenta o correspondente Processo para Abertura de Concurso Público com uma Base de Licitação de 879.137,02* ***€*** *(oitocentos e setenta e nove mil, cento e trinta e sete euros e dois cêntimos) e com um prazo de execução de 12 meses.* ----------

----- *Mais se informa que se prevê para o ano corrente uma execução de cerca de 35% da obra, o que envolve um valor de cerca de 300.000,00 € (trezentos mil euros)".* ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0302/07010403 onde, nesta data, existe um saldo disponível de € (ntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 2.4.3, com o código 010101 e número de projecto 52/2002, com a dotação de). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Aprovar o Projecto, o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Medições e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Estimativa Orçamental; ----------

----- b) Abrir concurso público nos termos do artº. 80º. do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março;----------

----- c) Designar, para assinar o auto de consignação e fiscal da obra, para efeitos do disposto dos Capítulo II e VI, do mesmo Decreto-Lei, o Técnico Superior Principal, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, a quem são conferidos, para o efeito, todos os poderes ali previstos; ----------

----- d) Nomear, tendo em conta o disposto no nº. 1 do artigo 60º., do referido Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, as seguintes comissões de acompanhamento: ----------

1. <u>Comissão de Abertura das Propostas</u>:----------

----- **a)** ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, Vereador em Regime de Permanência, que preside; ----------

----- **b)** EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, Chefe de Divisão de Obras Municipais; ----------

----- **c)** ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Técnico Superior de 1ª. Classe, como secretário. ----------

2. <u>Comissão de Análise das Propostas</u>:----------

----- **a)** ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, Vereador em Regime de Permanência, que preside; ----------

----- **b)** JOÃO PINTO CARDOSO, Técnico Superior Assessor Principal; ----------

----- **c)** JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, Técnico Superior Principal. =========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

096 - 310/300/238 - CONSTRUÇÃO DE VÁRIAS ETAR'S PARA O CONCELHO DE MOIMENTA DA BEIRA - Aprovação do Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Medições e Estimativa Orçamental - Abertura de Concurso Público =

========== Oriundo do Técnico Superior Principal, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, presente à reunião uma informação com o nº. JP02/DOM/2004, datada de 22 de Janeiro, último, que acompanha o Projecto, Programa de Concurso, Cadernos de Encargos, Medições e Estimativa Orçamental da obra em epígrafe, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, com o seguinte teor:----------

------ *"A presente obra foi candidatada ao Programa Operacional da Região Norte – Eixo 1 – Medida 1.1 – Sistemas Ambientais Locais, tendo sido aprovada e já homologada, pelo que se apresenta o correspondente Processo para Abertura de Concurso Público com uma Base de Licitação de 137.850,25* ***€*** *(cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta euros, vinte e cinco cêntimos) e com um prazo de execução de 8 meses".* ------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0302/07010403 onde, nesta data, existe um saldo disponível de € 177.908,50 (cento e setenta e sete mil, novecentos e oito euros e cinquenta cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 2.4.3, com o código 010101 e número de projecto 52/2002, com a dotação de € 177.908,50 (cento e setenta e sete mil, novecentos e oito euros e cinquenta cêntimos). ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Aprovar o Projecto, o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Medições e Estimativa Orçamental; ----------

----- b) Abrir concurso público nos termos do artº. 80º. do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março;----------

----- c) Designar, para assinar o auto de consignação e fiscal da obra, para efeitos do disposto dos Capítulo II e VI, do mesmo Decreto-Lei, o Técnico Superior Principal, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, a quem são conferidos, para o efeito, todos os poderes ali previstos; ----------

----- d) Nomear, tendo em conta o disposto no nº. 1 do artigo 60º., do referido Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, as seguintes comissões de acompanhamento: ----------

1. Comissão de Abertura das Propostas:----------

----- **a)** ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, Vereador em Regime de Permanência, que preside; ----------

----- **b)** EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, Chefe de Divisão de Obras Municipais; ----------

----- **c)** ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Técnico Superior de 1ª. Classe, como secretário. ----------

2. Comissão de Análise das Propostas:----------

----- **a)** ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, Vereador em Regime de Permanência, que preside; ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- **b)** JOÃO PINTO CARDOSO, Técnico Superior Assessor Principal; ----------

----- **c)** JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, Técnico Superior Principal. ========

"Vias de Comunicação e Transporte"

097 - 310/302/144 - CONSOLIDAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL (BENEFICIAÇÃO DE SANFINS, SÃO MARTINHO, VIDE, ARCOZELO DO CABO E OUTROS) - Conta final – Aprovação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 10 de Março de 2003, exarada a folhas 210, ponto 214, do livro de actas n.º 107, em que foi deliberado que o Chefe da Divisão de Obras Municipais, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, elaborasse a conta final da obra em epígrafe, presente à reunião a conta final, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, para ser apreciada e eventualmente aprovada, nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas a) e b), do art.º 221.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da obra referenciada em epígrafe. ==========

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

098 - 310/302/329 - ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO - Aprovação ==========

========== Oriundo do Chefe da Divisão de Obras Municipais, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, presente à reunião a informação com a ref. INF42/DOM/2004, datada de 5 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual *"os projectos de execução do Pavilhão Municipal e do seu Arruamento de acesso encontram-se elaborados dentro do respeito pelas normas e regras da boa construção, nomeadamente o RGEU, o Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro, as directrizes da DREN e do IND, oportunamente formuladas em pareceres e o Decreto-Lei n.º 34/95, de 16 de Dezembro"*, bem como refere que o projecto está devidamente elaborado para abertura de concurso público, aconselhando a modalidade por preço global. ----------

----- De igual modo, a informação do Chefe da D.O.M. refere no ponto 2.º que a aprovação dos estudos que precederam o presente projecto de execução, nomeadamente o respectivo projecto base, constitui presunção do cumprimento das normas e regulamentos previstos nos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a implantação, o projecto de arquitectura e as especialidades do Pavilhão Gimnodesportivo, devendo, no entanto, a equipa projectista introduzir as alterações referidas na informação técnica, nomeadamente a reformulação da rampa exterior de acesso ao logradouro do edifício. ----------

----- Mais deliberou a Câmara, igualmente por unanimidade, aprovar também o projecto do arruamento de acesso, bem como as respectivas especialidades. ==========

099 - 310/302/340 - COMPLEXO DESPORTIVO DE MOIMENTA DA BEIRA - Aquisição de terrenos ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

22 de Setembro, último, exarada a folhas 81, ponto 070, do livro de actas n.º 111, em que foi deliberado solicitar ao Gabinete Jurídico as necessárias diligências que legalmente possam conduzir ao processo de expropriação e respectiva posse administrativa dos terrenos pertencentes aos Herdeiros de MARIA BEATRIZ COSTA, presente à reunião os processos individuais dos proprietários dos terrenos necessários para a implantação do Pavilhão Gimnodesportivo, acompanhados do Parecer Jurídico n.º 26.03, datado de 5 de Dezembro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante. ----------

----- O processo vem acompanhado da informação n.º 4, datada de 5 do corrente mês, dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras Municipais, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual é feito o ponto da situação relativamente à aquisição dos referidos terrenos, bem como aponta a tramitação legal a seguir em caso de ser aprovada a proposta de expropriação. ----------

DELIBERAÇÃO: A construção do futuro Pavilhão Gimnodesportivo de Moimenta da Beira é assumida pela Câmara Municipal como uma intervenção de indiscutível utilidade pública, cujo carácter de complementaridade permite, para além da prática desportiva regular nas mais variadas modalidades, que a comunidade escolar, cuja proximidade física se assinala, beneficie deste importante equipamento para a prática do desporto escolar e consequente formação dos seus jovens. ----------

----- Assim, considerando que estão esgotadas as possibilidades de aquisição dos terrenos, para o referido pavilhão e arruamento de acesso, por via do direito privado, a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

----- a) APROVAR a proposta de expropriação dos terrenos pertencentes aos Herdeiros de ANTÓNIO SILVA e MARIA BEATRIZ COSTA, descritos na informação técnica com o levantamento cadastral dos terrenos necessários à construção do Complexo Desportivo, bem como ao seu acesso, objecto de deliberação tomada em reunião realizada em 23 de Fevereiro de 2001; ----------

----- b) REQUERER, nos termos do art.º 10.º e seguintes da Lei n.º 168/99, de 11 de Setembro, a respectiva declaração de utilidade pública de expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes; ----------

----- c) PUBLICITAR esta deliberação, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, através de editais afixados nos lugares de estilo. ----------

----- d) NOTIFICAR, nos termos e para efeitos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o nº.5, do artº. 10º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº. 168/99, de 18 de Setembro, os proprietários da deliberação de requerer a declaração de utilidade pública das expropriações necessárias à construção do Pavilhão Gimnodesportivo. ====

100 - 310/302/397 - RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EXTERNATO INFANTE D. HENRIQUE - Auto de Recepção Provisória ==========

========== Oriundo da Comissão de Recepção da obra em epígrafe, constituída pelo Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, como representante desta Câmara e pelo Engenheiro VASCO RODRIGUES SOUSA PEREIRA, como

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

representante da firma RODRIGUES, CARDOSO & SOUSA, S.A., presente à reunião o auto de recepção provisória, datado de 27/01 último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos remanescentes à data da elaboração do Auto de Recepção Provisória Parcial, realizado aos sete dias de Outubro de 2003, se encontram executados de acordo com o inicialmente previsto e em condições de serem recebidos provisoriamente, pelo que agora se proceda à recepção provisória de todos os trabalhos adjudicados. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

----- a) Considerar a referida obra recebida provisoriamente; ----------

----- b) Accionar o processo de inquérito administrativo, nos termos do artigo 223.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

----- c) Que o Chefe de Divisão de Obras Municipais, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, elabore a respectiva conta final, no prazo de 44 dias, nos termos do nº. 1, do artº. 220º., do Decreto-Lei acima referido. ==========

101 - 310/302/501 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MOIMENTA DA BEIRA - 2ª. FASE - Auto de Recepção Provisória ==========

========== Oriundo da Comissão de Recepção da obra em epígrafe, constituída pelo Técnico Superior de Planeamento Regional e Urbano, LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, como representante desta Câmara e pelo Engenheiro VASCO RODRIGUES SOUSA PEREIRA, como representante da firma RODRIGUES, CARDOSO & SOUSA, S.A.,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

presente à reunião o auto de recepção provisória, datado de 19 de Janeiro último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos se encontram executados de acordo com o inicialmente previsto e em condições de serem recebidos provisoriamente. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

----- a) Considerar a referida obra recebida provisoriamente; ----------

----- b) Accionar o processo de inquérito administrativo, nos termos do artigo 223.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

----- c) Que o Técnico Superior de Planeamento Regional e Urbano, LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, elabore a respectiva conta final, no prazo de 44 dias, nos termos do nº. 1, do artº. 220º., do Decreto-Lei acima referido. ==========

102 - 320/316/001 - O PAIVA MAIS VIVO - Instalação de Centro de Interpretação Ambiental - Aprovação da intenção de investimento ==========

========== Oriundo do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, presente à reunião o ofício com a referência HGL0400003649, datado de 26 de Janeiro, último, com o seguinte teor:----------

----- *"Temos a referir que após o controlo documental verificámos que o processo da candidatura 2004200011155 não se encontra devidamente formalizado, estando em falta os documentos abaixo descriminados:* ----------

----- *- fotocópia da acta da reunião em que o investimento foi aprovado.* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *Aguardamos o envio dos documentos referidos, pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data deste ofício, findo o qual consideramos que se desinteressou da candidatura, sendo a mesma anulada".* ----------

----- Relativamente a este assunto, os Serviços Técnicos prestam a informação com a referência LS-5/DOM/2004, datada de 5 do corrente mês, com o seguinte teor:----------

----- *"Como já tinha sido comunicado à Câmara Municipal através da informação n.º LS-7/DOM/2003, datada de 19/09/2003, foi apresentado à Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, (sob a forma de uma candidatura ao Programa Operacional Regional – AGRIS – Acção 7 – Sub-Acção 7.1 – Valorização do Ambiente e Património Rural), um Plano de Intervenção, por nós denominado "O PAIVA MAIS VIVO".* ----------

----- *Perante a impossibilidade de comprovar a titularidade ou autorização dos proprietários da Casa dos Guardas Florestais de Carapito para a sua adaptação para Centro de Interpretação Ambiental, surgiu agora a necessidade de alterar as intenções do investimento previsto.* ----------

----- *Neste contexto, e perante a disponibilidade da desactivada Escola de Carapito, existe a possibilidade de nela ser instalado o pretendido Centro de Interpretação Ambiental.* ----------

----- *A presente informação serve assim para que a Câmara Municipal se pronuncie quanto a esta alteração da localização do investimento inicialmente previsto.* ----------

----- *Recorda-se que, para que seja conseguido o financiamento para a execução desta*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

intervenção, o Programa AGRIS impõe que a mesma obtenha parecer favorável da entidade promotora do Plano de Intervenção, neste caso, da Câmara Municipal de Moimenta da Beira". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de instalação de um Centro de Interpretação Ambiental, na antiga escola de Carapito, cuja candidatura deverá ser garantida pelo Programa AGRIS – Valorização do Ambiente e Património Rural, tutelado pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. ==========

3.02 – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município

"Loteamentos e Obras Particulares"

103 - 360/337/02.04 - OBRAS PARTICULARES – Pedido de Informação Prévia - Construção de uma moradia unifamiliar ==========

========== Oriundo do Senhor JOSÉ CARLOS PINTO OLIVEIRA, residente na Rua do Cedro, Município de Sernancelhe, presente à reunião um pedido de Informação Prévia para construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lugar denominado "Prazo", na localidade de Prados de Baixo, Freguesia de Rua. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 12-LS/DPOM/04, datada de 22 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável, desde que na apresentação do projecto de arquitectura, seja comprovado que o prédio possuí,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

efectivamente, a área de 3.550,00m2. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia, condicionado, à confirmação da área do prédio de 3.500,00 m2, no âmbito da apresentação do projecto de arquitectura.==========

104 - 360/337/5.04 - OBRAS PARTICULARES – Pedido de Informação Prévia - Adaptação de um edifício para instalação de um lar para idosos==========

========== Oriundo da Senhora MARGARIDA MADEIRA GOMES DO CORGO, residente no lugar denominado "Alagoa", nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião um pedido de Informação Prévia para adaptação de um edifício para instalação de um lar para idosos, que pretende levar a efeito no lote nº. 3 do loteamento a que se refere o alvará nº. 1/93, sito no referido lugar. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 14-LS/DPOM/04, datada de 29 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelas razões ali descritas,emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aguardar o parecer do Centro Regional do Instituto da Solidariedade e Segurança Social, para decisão final. ========

105 - 360/337/6.04 - OBRAS PARTICULARES – Pedido de Informação Prévia - Construção de um armazém ==========

========== Oriundo da Senhora CÂNDIDA CRISTINA CARDOSO CRUZ PINTO,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

residente na localidade de Prados de Cima, Freguesia da Rua, presente à reunião um pedido de Informação Prévia para construção de um armazém que pretende levar a efeito no lugar denominado "Pocidade", Freguesia de Rua. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 15-LS/DPOM/04, datada de 29 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta que, entre outros, a pretensão deverá cumprir o estipulado no Regulamento do PDM, nomeadamente, o estipulado no seu Capítulo VI, bem como toda a demais legislação geral e específica em vigor. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à audiência do interessado, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro. ==========

106 - 360/337/7.04 - OBRAS PARTICULARES – Pedido de Informação Prévia - Construção de um complexo turístico ==========

========== Oriundo da Firma CAMPO NOBRE – IMOBILIÁRIA LDA, com sede na Rua Luís Veiga, nº. 12, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião um pedido de Informação Prévia para construção de um complexo turístico que pretende levar a efeito no lugar denominado "Pereiros", "Mata das Cadelas" ou "Noruega", Freguesia de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 16-LS/DPOM/04, datada de 30 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta que, entre outros, a interessada deverá ser informada dos elementos ali referidos para que esta Câmara possa estar habilitada a tomar a decisão definitiva sobre o assunto. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, dar conhecimento à requerente das condições técnicas que convém garantir, disponibilizando-se, desde já, para cooperar na realização do necessário acesso viário, ainda que a Câmara pretende conhecer, com maior pormenor, a tipologia e valências do complexo turístico referenciado. ==========

107 – 360/338/000 – Obras Particulares – "Processos simples" ==========

========== Oriundo dos munícipes abaixo referenciados, presentes à reunião os processos designados de "simples", com a informação da Fiscalização Municipal: ---------

----- JOÃO MENDES DOS SANTOS, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 35m2, que pretende levar a efeito na Avenida da Senhora da Conceição, na localidade e Freguesia de Castelo, a que se refere o Procº nº. 5.04; ----------

----- JOAQUIM MANUEL DA SILVA CARDOSO, para reconstrução de um muro com 20 metros, que pretende levar a efeito na Rua do Salgueiro, Freguesia de Caria, a que se refere o Proc. nº. 10.04; ----------

----- PEDRO EMANUEL DOS SANTOS NUNES, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 10 m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Penedo Gordo", Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc. nº. 14.04; ----------

----- ANTÓNIO DE JESUS SANTOS AGUIAR, para construção de um muro de vedação, com 20 metros, que pretende levar a efeito no Bairro dos Andinhos, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc. nº. 18.04; ----------

------ ABILIO DIAS GOMES, para substituição do telhado velho de uns arrumos, sitos no lugar denominado Quinta da Mendonça, Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proc. n.º 25.04; ----------

----- ANTÓNIO FRANCISCO DA SILVA FERNANDES, para reconstrução de um palhal, com a área de 45m2, sito no lugar das Vendas, na localidade e Freguesia de Alvite, a que se refere o Proçº. nº. 27/04; ----------

----- MANUEL LOPES TORRES, para substituição do telhado velho por novo na sua casa de habitação, sita na localidade de São Martinho, Freguesia de Peva, a que se refere o Proc. n.º 28.04; ----------

----- LUCIA FERREIRA PAULO, para reparação do telhado de uma habitação sita na Rua Salvador Fernandes, Freguesia de Castelo, a que se refere o Proc. nº. 29.04; --------

------ JOSÉ DE JESUS COSTA, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 45 m2, que pretende levar a efeito na localidade de Espinheiro, Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc. nº. 32.04; ----------

----- NUNO ALBERTO CAIRES ABREU, para construção de uns arrumos agrícolas, com 45 m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado São Miguel, Freguesia de Paradinha, a que se refere o Proc. nº. 35.04; ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- HENRIQUE CARDOSO SILVA, para construção de uns arrumos agrícolas, que pretende levar a efeito na Rua Direita, na localidade e Freguesia de Nagosa, a que se refere o Proçº. nº. 37.04; ----------

----- REGINA CÉLIA SILVA MONTEIRO, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 45m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Cepo", na localidade e Freguesia de Alvite, a que se refere o Proçº. nº. 39.04; ----------

----- JOSÉ AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES TEIXEIRA, para pintura da sua casa de habitação e construção de uma fossa, que pretende levar a efeito na localidade de Porto da Nave, Freguesia de Alvite, a que se refere o Proçº. nº. 41.04. ----------

----- Submetidos os mesmos à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou, em cada um deles a seguinte informação: ----------

----- *" Não há inconveniente em que lhe seja concedida a respectiva licença".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos e emitir as respectivas licenças. ==========

108 – 360/338/000 – Obras Particulares – "Processos simples" – Com condicionantes **==========**

----- DIAMANTINO DOS SANTOS CALHAU, para construção de um muro de vedação, com 55 metros, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Penedo do Mosteiro", Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc. nº. 31.04; ----------

----- LEANDRO FERREIRA MOUTINHO, para construção de um muro de vedação, com 22,5 metros, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Lagarteira", Freguesia de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Arcozelos, a que se refere o Proc. nº. 36.04; ----------

----- JOSÉ EDUARDO RODRIGUES, para construção de um muro de vedação, com 65 metros, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Fraguinha", na localidade de Toitam, Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proc. nº. 40.04; ----------

----- Submetidos os mesmos à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou, em cada um deles a seguinte informação: ----------

----- *" Não há inconveniente em que lhe seja concedida a respectiva licença, no entanto deve previamente solicitar o alinhamento"*. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos e emitir as respectivas licenças, devendo, no entanto os requerentes solicitar os alinhamentos à Fiscalização Municipal. ==========

109 – 360/338/04.04 – Obras Particulares – "Processos simples" – Com condicionantes **==========**

========== JOSÉ AUGUSTO DE JESUS, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 45 m2, que pretende levar a efeito na localidade de Granja do Paiva, Freguesia de Caria. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- *"Não há inconveniente em que lhe seja concedida a respectiva licença, no entanto, deve solicitar a implantação da obra"*. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

respectiva licença, devendo, no entanto o requerente solicitar a implantação da obra à Fiscalização Municipal.==========

110 – 360/338/16.04 – Obras Particulares – "Processos simples" – Com condicionantes ==========

========== MARGARIDA BAPTISTA GOMES RODRIGUES, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 45 m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Estrada Nacional 323", Freguesia de Baldos.----------

----- Submetido o mesmo à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- *"Não há inconveniente em que lhe seja concedida a respectiva licença, no entanto, a construção deve manter um afastamento de 8 metros relativamente ao caminho público"*. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença, devendo, no entanto, a requerente manter o afastamento de 8 metros, relativamente ao caminho público. ==========

111 – 360/338/22.04 – Obras Particulares – "Processos simples" – Com condicionantes ==========

========== ANTÓNIO CÉSAR MONTEIRO, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 18 m2 que pretende levar a efeito no Lugar da Cerca, na localidade e Freguesia de Arcozelos. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

prestou a seguinte informação: ----------

----- *"Não há inconveniente na concessão da respectiva licença, no entanto o requerente pretende construir arrumos agrícolas com 30m2."*----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença. ==========

112 – 360/338/683.03 – Obras Particulares – "Processos simples"==========

========== SILVESTRE DE JESUS DIAS, para construção de um muro de vedação, com 20 metros que pretende levar a efeito no lugar denominado "Alagoa", Freguesia da Rua. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- *"Emite-se parecer favorável ao pedido."*----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença. ==========

113 - 360/338/323.90 - OBRAS PARTICULARES – Pedido de reaprovação do projecto de arquitectura de duas habitações geminadas ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 29 de Dezembro de 2003, exarada a folhas 82, ponto 85, do livro de actas nº. 113, em que foi deliberado, relativamente ao pedido de reaprovação do projecto de arquitectura de duas habitações geminadas, que o Senhor ALBERTO DE PAIVA pretende levar a efeito no lugar denominado "Tapada", na localidade de Sanfins, Freguesia de Paçô, que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

fosse efectuada uma avaliação "*in loco*", a realizar pelo Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA e pelos Serviços Técnicos, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado da informação nº. 15-SV/DPOM/2004, datada de 22 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta que, pelas razões ali descritas, o requerente deverá proceder à entrega de um novo projecto de arquitectura. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, dar conhecimento ao requerente do teor da informação técnica nº. 15-SV/DPOM/2004, datada de 22 de Janeiro, último. ==========

114 - 360/338/164.00 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura – Resposta a Audiência – Alteração ao projecto de ampliação de uma moradia =====

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência da interessada, relativamente à alteração ao projecto de ampliação de uma moradia que a Senhora MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE JESUS OLIVEIRA está a levar a efeito na Rua do Forno, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o referido processo, acompanhado da respectiva resposta à audiência, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, requer o deferimento da pretensão. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- "*Mantém-se na integra o observado na informação nº. 77-LS/DPOM/2003, datada de 19/10/2003.*", emitindo, assim, parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, face aos pareceres anteriores, indeferir o projecto de alterações. ==========

115 - 360/338/125.01 - OBRAS PARTICULARES – Construção de um armazém agrícola – Pedido de reaprovação ==========

========== Oriundo da Senhora ETELVINA DE JESUS FAJARDO, residente na Rua da Poça, nº. 30, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o pedido de reaprovação do projecto para construção de um armazém agrícola, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Beira de Paradinha", Freguesia de Moimenta da Beira.-------

----- Submetido o mesmo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 6-RJ/DPOM/2004, datada de 30 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável ao projecto, uma vez que o mesmo não sofreu alterações. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, reaprovar os projectos de arquitectura e especialidades, e emitir a respectiva licença. ==========

116 – 360/338/264.01 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de arquitectura – Reconstrução e ampliação de uma casa de habitação==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 20 de Outubro de 2003, exarada a folhas 33, ponto 39, do livro de actas nº. 112, em que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

foi deliberado solicitar à DPOM informação adequada sobre o desenvolvimento de todo o percurso processual, nomeadamente o que se refere ao cumprimento dos prazos regulamentares, relativamente à reconstrução e ampliação de uma casa de habitação que os Senhores LEONEL DE MATOS MARTINS e JAIME RIBEIRO TEIXEIRA, pretendem levar a efeito na Rua Nova, Freguesia de Leomil, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado da informação nº. 2-OS/DPOM/04, datada de 30 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta de todo o percurso processual do projecto. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a obra já se encontra parcialmente realizada, sem o devido licenciamento, a Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- 1) - Solicitar à Fiscalização Municipal, adequada informação sobre eventual Processo de Contra-Ordenação; ----------

----- 2) – Que todos os membros desta Câmara se desloquem ao local, para uma melhor apreciação da obra em questão. ==========

117 - 360/338/505.01 - OBRAS PARTICULARES – Construção de arrumos de apoio – Pedido de alteração de implantação **==========**

========== Oriundo do Senhor CARLOS MANUEL JÓIA GOMES, residente no lugar denominado "São Miguel", Freguesia de Paradinha, presente à reunião o pedido de alteração da implantação de uns arrumos de apoio à casa de habitação, que está a levar a efeito no referido lugar. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação datada de 04 do corrente mês:----------

----- "*Não se vê qualquer inconveniente em relação à nova implantação proposta para os arrumos.*" ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a nova implantação proposta. ==========

118 - 360/338/98.02 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Reconstrução de um edifício destinado a centro comercial ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 03 de Novembro de 2003, exarada a folhas 94, ponto 111, do livro de actas nº. 112, em que foi deliberado solicitar aos Senhores A. CORREIA e J. MARQUES, a alteração ao projecto, em conformidade com a viabilidade concedida, nomeadamente no que diz respeito à cércea dominante, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado da resposta dos requerente, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, requerem o deferimento da pretensão.----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:----------

----- "*Os requerente não cumpriram a deliberação tomada em reunião de Câmara de 03/11/03. Mantém-se a informação dada em 3/10/03, no requerimento dos requerentes apresentado nestes serviços com o nº. de entrada 1731/2003 de 17/10/2003.*"----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Considerando que o projecto, na generalidade, cumpre as condições impostas pela Câmara Municipal, esta deliberou, por unanimidade:----------

----- a) - Aprovar o projecto de arquitectura, recomendando aos requerentes o escrupuloso cumprimento da cércea admitida, que não deve, em caso algum, ultrapassar o edifício adjacente (pertencente ao Senhor Arménio);----------

----- b) – Alertar os interessados para terem em conta os pormenores referidos na informação técnica, datada de 27/10/03. ==========

119 - 360/338/252.02 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura– Alteração ao projecto inicial de uma moradia unifamiliar ==========

========== Oriundo do Senhor ADELINO TRINTA LOPES, residente na Av. Calouste Goulbenkien, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o pedido de alteração de uma moradia unifamiliar, que está a levar a efeito no lugar denominado "Areal", na Freguesia de Alvite. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 4-OS/DPOM/2004, datada de 03 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta que a pretensão é viável mas que, no entanto o pedido só deverá ser objecto de deliberação depois do requerente fazer a entrega da memória descritiva e justificativa da pretensão, que poderá ser entregue juntamente com o projecto de estabilidade referente à alteração.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

alterações, devendo o requerente entregar, juntamente com o projecto de estabilidade, a memória descritiva e justificativa .==========

120 - 360/338/591.02 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de especialidades – Construção de edifício destinado a armazém agrícola ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 03 de Novembro de 2003, exarada a folhas 95, ponto 113, do livro de actas nº. 112, em que foi deliberado, aprovar o projecto de arquitectura para construção de um edifício destinado a armazém agrícola, que o senhor MANUEL LOPES FERREIRA pretende levar a efeito no lugar denominado "Laverca", na Freguesia de Alvite, novamente presente à reunião o referido processo, acompanho dos projectos de especialidades.----- ----- Submetidos os mesmos à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 5-OS/DPOM/2004, datada de 03 do corrente mês, do seguinte teor:---------- ----- *" O requerente fez entrega dos projectos de especialidades respeitantes ao projecto de arquitectura aprovado. Foi consultada a Cenel para se pronunciar sobre as fichas de alimentação e distribuição tendo sedo emitido parecer favorável.* ---------- ----- *O processo poderá ser objecto de deliberação final".*----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

121 - 360/338/74.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura - Construção de um armazém destinado a arrumos agrícolas ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 15 de Dezembro de 2003, exarada a folhas 50, ponto 47, do livro de actas nº. 113, em que foi deliberado solicitar ao Senhor EDUARDO DE JESUS JUBILADO, uma nova planta de implantação, de acordo com a informação técnica, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado da resposta do requerente, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, requer o deferimento da pretensão.----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: ----------

----- "*Mantém-se todo o teor da informação destes serviços, com o nº. 190-SV/DPOM/2003, de 2003/12/05.*"----------

DELIBERAÇÃO: Dado que a Câmara verifica, nitidamente, a existência de um caminho na parte posterior à localização proposta para a respectiva edificação, deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente a indicação dos afastamentos a respeitar, sem o qual não será tomada qualquer deliberação sobre o processo. ==========

122 - 360/338/114.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de especialidades – Entrega de elementos em falta ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta no processo de construção de um armazém que o Senhor FAUSTINO PLÁCIDO DE ALMEIDA SOUSA pretende levar a efeito no lugar denominado "Relva", na Freguesia de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Peravelha, presente à reunião o referido processo, acompanhado dos elementos solicitados, ao mesmo tempo que é requido o deferimento da pretensão.----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:----------

----- "*Com os elementos entregues, a pretensão reúne as condições necessárias para ser submetido a deliberação final, se a Exª. Câmara assim o entender.*"----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

123 - 360/338/121.03 - OBRAS PARTICULARES – Construção de uma vacaria - Projectos de especialidades ==========

========== Oriundo do Senhor JOÃO FIGUEIREDO RIBEIRO, presente à reunião os projectos de especialidades relativos à construção de uma vacaria, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Travesso" na localidade e Freguesia de Alvite. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 24-SV/DPOM/2004, datada de 06 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

124 - 360/338/177.03 - OBRAS PARTICULARES – Construção de um estábulo - Projectos de especialidades ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta ao Senhor FAUSTINO PLÁCIDO DE ALMEIDA SOUSA, presentes à reunião os projectos de especialidades relativos à construção de um estábulo, que pretende levar a efeito na localidade e Freguesia de Peravelha. ----------

----- Submetidos os mesmos à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:----------

----- *" O requerente fez entrega dos documentos e projectos em falta pelo que o processo poderá ser objecto de deliberação final"*. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença. ==========

125 - 360/338/187.03 - OBRAS PARTICULARES – Ampliação de uma habitação - Projecto de arquitectura/especialidades ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os projectos de alterações à Senhora NATÁLIA MARIA DE JESUS AREIAS DE CASTRO, relativos à ampliação de uma habitação que pretende levar a efeito na Rua São Sebastião, na localidade e Freguesia de Vilar, presente à reunião os projectos de arquitectura e especialidades. ----

----- Submetidos os mesmos à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 25-SV/DPOM/2004, datada de 06 do corrente mês, que nesta acta se considera

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, apontando para o deferimento. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura e especialidades, devendo a requerente, aquando do levantamento da respectiva licença, apresentar o Termo de Responsabilidade. ==========

126 - 360/338/236.03 - OBRAS PARTICULARES – Reconstrução e ampliação de uma casa de habitação ==========

========== Oriundo do Senhor JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA, residente na Rua do Jardim, nº. 36, Freguesia de Cabaços, presente à reunião um pedido para que lhe seja emitida a licença de construção, sem a apresentação do documento de legitimidade, comprometendo-se a apresentá-lo logo que possível, relativamente à reconstrução e ampliação de uma casa de habitação que pretende levar a efeito na Rua Direita, da referida Freguesia de Cabaços,.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva licença e conceder-lhe um prazo de 90 (noventa) dias para a entrega do documento de legitimidade, sob pena de, em tempo, não ser emitida a respectiva licença de utilização.

127 - 360/338/448.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Aditamento ao processo de construção de um posto de abastecimento de combustíveis ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

relativamente ao processo de aditamento ao projecto de construção de um posto de abastecimento de combustíveis, que os Senhores MANUEL PEREIRA e MANUEL ANTÓNIO RIBEIRO PEREIRA estão a levar a efeito no lugar denominado "Ladeira", na Freguesia de Baldos, presente à reunião o referido processo, acompanhado dos elementos em falta, ao mesmo tempo que requerem o deferimento da pretensão.----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 18-SV/DPOM/2004, datada de 30 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitido parecer favorável.----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

128 - 360/338/504.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Resposta a audiência - Reconstrução e ampliação de uma casa de habitação====

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do interessado, relativamente à reconstrução e ampliação de uma casa de habitação, que o Senhor ERNESTO TEIXEIRA CORREIA pretende levar a efeito na Rua do Outeiro, Freguesia de Alvite, presente à reunião o referido processo, acompanhado da respectiva resposta à audiência, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, requer o deferimento da pretensão.

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 3-OS/DPOM/2004, datada de 03 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta que a pretensão poderá ser considerada como uma excepção prevista no nº. 11, do artº. 24º., do Regulamento do Plano Director Municipal.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura com nas condições impostas pela a informação técnica nº. 3-OS/DPOM/04, datada de 03 do corrente mês. ==========

129 - 360/338/537.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Resposta a audiência - Construção de uma habitação unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do interessado, relativamente à construção de uma habitação unifamiliar que o Senhor VITOR MANUEL SILVA MONTEIRO pretende levar a efeito no lugar denominado "Corgo", na Freguesia de Alvite, presente à reunião o referido processo, acompanhado da respectiva resposta à audiência, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, requer o deferimento da pretensão.

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:----------

----- "*Mantém-se a informação nº. 67-OS/DPOM/03 de 3/11/2003.*"----------

DELIBERAÇÃO: Dado que a abertura das janelas no alçado lateral esquerdo não

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

cumpre o afastamento regulamentar, ainda que se confirme a existência de situações idênticas naquela área urbana, no respeito pelos direitos do vizinho, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar, ao requerente uma declaração subscrita pelo vizinho em como este não se opõe às aberturas das janelas propostas em projecto.==========

130 - 360/338/564.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Alteração de uma habitação para estabelecimento comercial ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 26 de Janeiro, último, exarada a folhas 42, ponto 045, deste livro de actas, em que foi deliberado solicitar à Senhora MARIA ADELAIDE COUTINHO DOS SANTOS a reavaliação do processo, tendo em conta que se trata de um estabelecimento comercial, sito na Avenida Dr. Lima Gomes, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente de novo à reunião o referido processo, acompanhado da informação Técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO nº. 8-RJ/DPOM/2004, datada de 09 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ==========

131 - 360/338/570.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Resposta a audiência – Licenciamento de um posto de vendas de combustíveis líquidos ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do interessado, relativamente ao pedido de licenciamento de um posto de vendas de combustíveis líquidos que o Senhor SIDÓNIO CLEMÊNCIO DA SILVA pretende efectuar no Largo da Neta, na Freguesia de Alvite, presente à reunião o referido processo, acompanhado da respectiva resposta à audiência, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, requer o deferimento da pretensão.----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação:----------

----- "*Mantém-se a informação nº. 72-OS/DPOM/03, datada de 6/11/2003.*"----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta os antecedentes, a Câmara deliberou, por unanimidade, sugerir ao requerente a apresentação de um pedido de reapreciação do Procº. nº.372/98. ==========

132 - 360/338/586.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Resposta a audiência - Reconstrução de uma casa de habitação ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do interessado, relativamente à reconstrução de uma casa de habitação que o Senhor AFONSO DE CARVALHO MARCELINO, pretende levar a efeito na Rua do Forno, localidade de Soutosa, Freguesia de Peva, presente à reunião o referido processo, acompanhado da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

respectiva resposta à audiência, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, requer o deferimento da pretensão. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 19-SV/DPOM/2004, datada de 02 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitido parecer favorável, mas na condição do requerente comprovar a titularidade do prédio.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, condicionado, no entanto, à entrega do documento de legitimidade, podendo, provisoriamente, apresentar uma declaração do actual titular a autorizar o requerente a realizar as obras, objecto deste licenciamento. ==========

133 - 360/338/504.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Resposta a audiência - Reconstrução de uma habitação unifamiliar==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do interessado, relativamente à reconstrução de uma habitação unifamiliar que o Senhor JOSÉ ANTÓNIO BASTOS DOS SANTOS, pretende levar a efeito na Rua Torta, Freguesia de Cabaços, presente à reunião o referido processo, acompanhado da respectiva resposta à audiência, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos ali descritos, requer o deferimento da pretensão.

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 21-SV/DPOM/2004, datada de 04 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelas razões ali descritas, emite parecer desfavorável.----------

DELIBERAÇÃO: Considerando o incumprimento do pé-direito na área destinada a habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente a devida alteração ao projecto. ==========

134 - 360/338/639.03 - OBRAS PARTICULARES – Acabamentos diversos de um edifício de habitação colectiva, comércio e escritórios ==========

========== Oriundo da Firma QUINTA D. MOURA HOTELARIA, LDA, com sede na localidade de Goujim, Município de Armamar, presente à reunião um pedido de acabamentos diversos de um edifício, sito na Praceta Fernão Mergulhão, nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 8-OS/DPOM/04, datada de 06 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença. ==========

135 - 360/338/680.03 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura –

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Construção de uma moradia unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor FERNANDO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO, presente à reunião o projecto de arquitectura acompanhado da resposta, por escrito, trazendo incerta a informação técnica, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, relativamente à construção de uma moradia unifamiliar que pretende levar a efeito no lote nº. 2, do alvará de loteamento nº. 01/2003, sito no lugar denominado "Nozedo ou Abrunhais", na Freguesia de Leomil. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o projecto cumpre, em área, a mancha de implantação preconizada no loteamento, bem como os afastamentos laterais e de tardoz, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, com uma nova implantação que salvaguarde o acesso às garagens com apenas 4 metros e não os 5 metros propostos. ==========

136 - 360/338/23.04 - OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades – Construção de um armazém ==========

========== Oriundo da Senhora ZÉLIA MARISA PROENÇA COSTA MENDES DOS SANTOS, presentes à reunião os projectos de especialidades, bem como um requerimento a requerer um prazo de 90 (noventa) dias para a entrega do documento de legitimidade, após o levantamento da licença, relativamente à construção de um armazém que pretende levar a efeito no lugar denominado "Souto da Tapada", na

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

localidade de Fornos, Freguesia de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o mesmo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 26-SV/DPOM/2004, datada de 09 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Aprovar os projectos de especialidades;----------

----- b) Aprovar a emissão da respectiva licença;----------

----- c) Conceder um prazo de 90 (noventa) dias para a entrega do documento de legitimidade. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== Considerando que o assunto que se segue, diz directamente respeito ao Vereador JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, por razões de carácter empresarial, o mesmo ausentou-se da reunião. ==========

137 - 360/342/514.01 - OBRAS PARTICULARES – Pedido de licença de utilização ==

========== No seguimento da vistoria realizada em 21 de Janeiro, último, ao edifício pertencente à Firma CONSTRUÇÕES ANTÓNIO DE ALMEIDA & FILHOS, LDA, sito no lote 39 do loteamento a que se refere o alvará nº. 2/98, que deu origem ao auto de vistoria nº. 4/2004, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, presente à reunião um requerimento, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, requerendo, pelas razões ali

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

descritas que lhe seja emitida a respectiva licença de utilização.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a licença de utilização da Fracções C, D e E, à excepção da Fracção G, desde que o requerente entregue o respectivo certificado de vistoria do ascensor.==========

REGRESSO À REUNIÃO ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, regressou à reunião. ==========

138 - 360/343/000 - OBRAS PARTICULARES – Situação de insalubridade – JOSÉ AUGUSTO ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 03 de Novembro de 2003, exarada a folhas 107, ponto 128, do livro de actas nº. 112, em que, face ao resultado da vistoria realizada ao edifício que é propriedade do Senhor JOSÉ AUGUSTO, sito no Largo General Humberto Delgado, nº. 35, nesta Vila de Moimenta da Beira, foi deliberado conceder ao interessado um prazo de 10 (dez) dias para se pronunciar sobre o assunto, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado da informação da Chefe de Secção Administrativa de apoio à Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município, MARIA DE LOURDES MOURA LOUREIRO, dando conta que o referido prazo já terminou. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário da referida habitação, para iniciar a obra de recuperação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva notificação, devendo concluí-las até 90 (noventa) dias

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

após o início das mesmas. Caso não sejam respeitados os prazos, a Câmara Municipal, poderá de imediato, proceder à tomada da posse administrativa e execução das obras em causa, imputando no proprietário os respectivos custos da intervenção. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== Considerando que o assunto que se segue, diz respeito ao Senhor Presidente, por se tratar de um assunto relacionado com um familiar, o mesmo ausentou-se da reunião, ficando a presidir a mesma o Vice-Presidente, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS. ==========

139 - 360/343/000 - OBRAS PARTICULARES – Vistoria – Habitação em ruínas ====

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 26 de Janeiro, último, exarada a folhas 50, ponto 055, deste livro de actas, em que foi deliberado que a comissão de vistorias procedesse a uma avaliação e orçamentação das obras imprescindíveis que garantam a segurança e salubridade da Senhora MARIA DA GRAÇA SOARES, relativamente à casa onde habita, sita na Fonte de São João, nesta Vila de Moimenta da Beira, novamente presente o referido processo acompanhado da informação nº. 3-VD/DPOM/2004, datada de 29 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ------

DELIBERAÇÃO: Considerando as alegações da Comissão de Vistoria, a Câmara deliberou, por unanimidade, que o Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, juntamente com a Comissão de Vistoria, averiguem e analisem as habitações no seu conjunto. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

REGRESSO À REUNIÃO ========== Resolvido o assunto precedente, o Senhor Presidente, regressou à reunião, retomando a Presidência da mesma. ==========

140 - 360/343/000 - OBRAS PARTICULARES – Vistoria – Habitação em ruínas ==== ========== No seguimento da queixa apresentada pelo Senhor PAULO JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES, dando conta da existência de uma passagem coberta em pedra que se encontra em perigo de ruínas, sita na Rua do Paço, Freguesia de Segões, presente à reunião a informação nº. 2-VD/DPOM/2004, datada de 29 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta do estado de conservação do edifício. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a proprietária MARIA AMÉLIA PEREIRA, residente em Segões, nos termos e para efeitos do disposto no nº.2, do artº. 90º, do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 04 de Junho. ==========

141 - 360/347/000 – LOTEAMENTOS URBANOS - Parecer da P. T. Comunicações== ========== Oriundo da P. T. Comunicações, presente à reunião uma comunicação datada de 19 de Janeiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, comunicando à Câmara os novos métodos de trabalho e possibilidades de articulação. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, sugerir ao Senhor Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, a adopção do procedimento mais

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

expedito e mais vantajoso para os munícipes, dado que se presume que exista enquadramento legal para a aplicação das referidas taxas nos referidos processos de licenciamento. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

Educação, Cultura e Desporto

142 – 710/999/000 – A@TDS – Associação de Acordeonistas do Távora e Douro Sul – Pedido de parecer ==========

========== Oriundo da Associação em epígrafe, presente à reunião um ofício, sem número, datado de 12 de Janeiro, último, registado nesta Câmara Municipal em 14 do mesmo mês, sob o n.º 320, informando que a Associação tem por finalidade a aprendizagem de Acordeão e Concertina, tendo já actuado em público em diversos Concelhos (Moimenta da Beira, Meda, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe e Tabuaço).----------

------ Sendo intenção inicial da Associação pertencer aos seis Concelhos, pensam agora em radicar-se num só Concelho, visto só assim poderem usufruir de determinado tipo de subsídios.----------

----- Face ao exposto, agradecem que a Câmara se pronuncie acerca deste assunto.------

----- Submetido o assunto à apreciação do Vereador do Pelouro da Cultura, JORGE DE JESUS COSTA, o mesmo prestou a seguinte informação:----------

----- "*A Associação de Acordeonistas do Távora e Douro Sul foi fundada com o objectivo de ensinar e promover dois instrumentos tradicionais; o acordeão e a concertina,*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

correspondendo à necessidade de colmatar uma lacuna verificada em quase todos os grupos de música popular ou de folclore desta sub-região do Douro-Sul;----------

----- A própria sede teria que deslocar-se anualmente, para um outro concelho, que garantisse os apoios necessários (instalações, transportes e subsídios) ao funcionamento e desenvolvimento da sua actividade. Em contrapartida a orquestra de acordeões realizaria alguns espectáculos que as Autarquias promovessem;----------

----- Em teoria o modelo satisfaz, mas as dificuldades financeiras das Autarquias, reflectiram-se no seio da A@TDS, que viu o seu projecto progredir muito pouco ao longo do ano de 2003, no tocante à realização de espectáculos requisitados pelas Câmaras Municipais;----------

----- Com esta comunicação, salvo melhor interpretação, a Direcção da A@TDS, pretenderá saber se esta Autarquia poderá apoiar mais o seu projecto e a associação, de modo a garantir a transferência da sua sede para o Município de Moimenta da Beira".

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, manter a disponibilidade de cooperação com esta Associação, já traduzida em deliberação tomada no ano anterior. =

143 – 710/726/000 – ARTENAVE – Criação de protocolo entre esta Entidade e a Câmara Municipal ==========

========== Oriundo da Associação em epígrafe, presente à reunião, um ofício, com o número 04/FP/04, datado de 07 de Janeiro, último, informando que irá iniciar em breve, actividades de reabilitação para utentes deficientes, pelo que propõe a celebração de um protocolo que vise a utilização gratuita da Piscina Municipal, devido ao facto de, tanto os

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

formandos, como os utentes do Centro de Actividades Ocupacionais, serem oriundos de famílias com fracos recursos económicos. ----------

----- Submetido o assunto ao Vereador do Pelouro da Cultura, JORGE DE JESUS COSTA, o mesmo prestou a seguinte informação:----------

----- "*De harmonia com o Regulamento e tabela de taxas em vigor, o pedido formulado não tem enquadramento, como regime gratuito.*----------

----- *No entanto, compete à Câmara Municipal sempre que se justifique, proceder a eventuais alterações e ajustamentos, que possam enquadrar novas situações (novas modalidades, novas isenções, ...).*----------

----- *Atendendo a que se trata de um grupo social, com limitações físicas, mentais e sociais, que requer um apoio e um acompanhamento específico, desde logo ao nível da actividade físico-motora;*----------

----- *Atendendo a que se trata de um grupo reduzido de utentes, que não irá interferir com o funcionamento da piscina, em termos de ocupação pelas escolas;*----------

----- *Atendendo a que a Câmara Municipal é também um parceiro social importante, no apoio a este grupo, sou de opinião que a Câmara proceda a uma alteração regulamentar (ao nível da tabela de taxas), de modo a enquadrar esta situação, prevendo a isenção de pagamento da respectiva taxa".*----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter a resolução deste assunto para a tabela oficial de taxas referentes a este equipamento, onde já é substancialmente privilegiada a situação do deficiente, podendo vir a Câmara a subsidiar

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

projectos integrados de reabilitação, a analisar pontualmente. ==========

144 – 710/714/000 – PROGRAMA ASTRONOMIA NAS ESCOLAS – Protocolo para realização de acções / demonstrações ==========

========== Oriundo do Centro de Astrofísica da Universidade do Porto, presente à reunião, uma proposta para criação de um protocolo com a Câmara Municipal, com vista à realização de actividades no âmbito do programa Astronomia nas Escolas.----------

----- Depois de consultados o Agrupamento Vertical de Escolas e a Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo, os mesmos manifestaram o interesse e a importância no invento, tendo sido demonstrado por esta última, a vontade de incluí-lo no Programa da Semana Cultural.----------

----- Submetido o assunto ao Vereador do Pelouro da Cultura, JORGE DE JESUS COSTA, para fazer uma estimativa de custos directos e indirectos implícitos no protocolo a estabelecer, o mesmo prestou a seguinte informação: ----------

----- "*Tendo em conta que:*----------

----- *O número de alunos envolvidos do Ensino Pré-Escolar, 1º CEB e 2º CEB interessados é de 1240.*----------

----- *O número de alunos do 7º e 8º ano é de 340 (não se consideram os restantes, dado que as sessões só estão preparadas até ao 8º ano).*----------

----- *Cada sessão custa € 32,50 (trinta e dois euros e cinquenta cêntimos).*----------

----- *Seriam necessárias mais ou menos 60 sessões.*----------

----- *É possível realizar cinco a seis sessões diárias.*----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *O número de dias necessários é de dez a doze.*----------

----- *Á Câmara Municipal competirá ainda suportar os encargos com o transporte do material (viatura ligeira), o alojamento e a alimentação de dois monitores, para além do transporte das crianças do Pré-Escolar e 1º CEB.*----------

----- *A estimativa orçamental é a seguinte:*----------

----- *Sessões: 60 x 32,50€ =1950€;*----------

----- *Alojamento: 60 x 10 dias = 600€;*----------

----- *Alimentação: 50 x 10 dias = 500€;*----------

----- *Ao total de 3050€, acrescem ainda os encargos com transportes de alunos".*----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que no projecto educativo consubstanciado no Plano Anual de Actividades para o Pré-Escolar do 1º ciclo e 2º ciclo, estão já definidas e devidamente financiadas pela Câmara Municipal as prioridades consencualmente aprovadas, a mesma deliberou, por unanimidade, não financiar o projecto para estes ciclos.----------

----- Relativamente à Escola Secundária deliberou, por unanimidade, conceder o apoio adequado, no âmbito da Semana Cultural, especificamente para este efeito.=========

145 – 370/386/000- DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL - BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR – LOTE 103 - HABITAÇÃO DEVOLUTA ==========

========== Oriunda da Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, presente à reunião a informação nº01/DASC/2004, datada de 02 do corrente mês, que nesta acta se considera

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, acompanhada do respectivo processo, dando conhecimento à Câmara Municipal de que foi entregue, pela filha do locatário, a chave da habitação onde residia o Senhor LUÍS MENDES DE CARVALHO, encontrando-se esta devoluta em virtude de o mesmo ter, entretanto, falecido.----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/06.02.03.01, onde, em 09 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros). ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o titular da citada habitação, atrás identificado, já faleceu em 03 de Dezembro último, e a esposa, Senhora MARIA DE LURDES PAIVA, se encontra internada no Lar da 3ª Idade, da Santa Casa da Misericórdia, em Moimenta da Beira, sem condições de saúde que lhe permitam assinar a Ordem de Pagamento que visa a devolução da importância de € 493,19 (quatrocentos e noventa e três euros e dezanove cêntimos), que o seu marido pagou, aquando da assinatura do respectivo contrato-promessa de compra e venda, a título de sinal e princípio de pagamento da referida habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, que a devolução da referida importância seja feita na pessoa da única filha e legítima herdeira do casal, ARMINDA MARIA PAIVA DE CARVALHO. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que a Técnica de Serviço Social diligencie os procedimentos administrativos que visem a abertura de concurso público para atribuição da habitação ora vaga, adoptando, para o efeito, os critérios já

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

anteriormente utilizados para situações similares.==========

146 – 370/386/000 – BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR – Alienação do Lote n.º 44 – Injúrias proferidas contra a Vereação da Câmara Municipal ==========

========== Oriundo dos Serviços Administrativos da D.P.O.M. e do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, e no seguimento das deliberações tomadas em reuniões ordinárias realizadas em 05 de Maio, 14 de Julho e 02 de Dezembro, últimos, exarada a folhas 239, ponto 222, do livro de actas 108, folhas 276, ponto 306, do livro de actas 109 e folhas 201, ponto 240, do livro de actas 112, respectivamente, em que foi deliberado, no sentido de clarificar toda a lamentável situação criada à volta deste processo, solicitar ao Gabinete Jurídico o ponto de situação sobre uma eventual acção de despejo, e à D.P.O.M. uma busca que permitisse confirmar a existência de licenças para as obras realizadas pelo reclamante, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado da informação n.º 01/04 dos Serviços Administrativos da D.P.O.M., datada de 07 de Janeiro, assim como a informação do Gabinete Jurídico, datada de 14 do mesmo mês, informando a D.P.O.M. que, depois de uma busca feita nos ficheiros dos serviços, não existe qualquer licenciamento em nome da Senhora TRINDADE DA CRUZ MELO ou ELO PEREIRA DE MELO, e o Gabinete Jurídico apresentando como solução, por não serem arrendatários, uma acção de reivindicação, no caso de os mesmos não entregarem, voluntária e pacificamente, a casa que têm vindo a ocupar a titulo gratuito.--

DELIBERAÇÃO: Face à informação dos serviços administrativos da D.P.O.M., e tendo em conta o parecer jurídico já emitido sobre a matéria, a Câmara deliberou, por

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unanimidade, intentar uma acção de reivindicação, precedida de uma notificação para entrega voluntária das chaves, no prazo de 15 dias a contar da respectiva notificação.==

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do n.º. 1, 2 e 4 do art.º. 92º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara.----------

--------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 20H30. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,